

RESOLVE convocar sessão do Tribunal Pleno, sem prejuízo da sessão do Órgão Especial, para o dia 30 de junho de 2016, com início às 13h30m (treze horas e trinta minutos), para deliberar sobre a proposta do novo Regimento Interno do Tribunal de Justiça e, outros assuntos de interesse do Poder Judiciário, sendo realizada, em sequência, a reunião ordinária do Órgão Especial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 27 de junho de 2016.

*Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale*  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### EDITAL Nº 45/2016

Dispõe sobre processo seletivo, em caráter temporário e excepcional, destinado a ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário-Área Judiciária-Especialidade: Execução de Mandados e de Oficial de Justiça Avaliador do Quadro III-Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Resolução do Órgão Especial nº 15/2016, de 09 de junho de 2016, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão do Conselho Nacional de Justiça ao julgar o Procedimento de Controle Administrativo nº 0002487-45.2015.2.00.0000;

#### RESOLVE:

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Tornar pública a realização de processo seletivo, em caráter temporário e excepcional, para ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário-Área Judiciária-Especialidade: Execução de Mandados e de Oficial de Justiça Avaliador, deste Poder, com o objetivo de atuar, mediante disposição por prazo determinado, em comarcas nas quais inexistam servidores efetivos habilitados ao cumprimento de mandados judiciais, em conformidade com as normas do presente Edital.

**Art. 2º** As comarcas participantes e os quantitativos de servidores a serem selecionados por comarca para cumprimento do objeto do processo seletivo de que trata este Edital são os seguintes:

COMARCA	QUANT. SERVIDORES
COMARCA DE ARACOIABA	2
COMARCA DE IRAUÇUBA	2
COMARCA DE VARJOTA	2

#### DOS PARTICIPANTES

**Art. 3º** Poderão participar do presente processo seletivo os Analistas Judiciários-Especialidade: Execução de Mandados e os Oficiais de Justiça Avaliadores em efetivo exercício neste Poder, observadas as condições a seguir:

I - se lotados em comarcas onde não há coordenadoria de cumprimento de mandados instalada, desde que o quantitativo de Oficiais de Justiça Avaliadores / Analistas Judiciários-Execução de Mandados seja superior ao quantitativo de unidades judiciárias;

II - se lotados em comarcas com coordenadoria de cumprimento de mandados instalada, desde que existam, no mínimo, 3 (três) Oficiais de Justiça Avaliadores / Analistas Judiciários-Execução de Mandados em exercício na respectiva coordenadoria.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, são consideradas unidades judiciárias: as varas, os juizados especiais, os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher e as turmas recursais.

#### DO PRAZO DA SELEÇÃO TEMPORÁRIA

**Art. 4º** As disposições dos servidores selecionados para as comarcas dispostas no art. 2º serão exercidas, inicialmente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por igual período a pedido prévio e fundamentado do Juiz Diretor do Fórum da comarca de destino.

**Parágrafo único.** Durante o período da disposição temporária, o servidor fará jus à percepção de diárias e ao reembolso da despesa de combustível relativa ao deslocamento rodoviário entre as comarcas de origem e de destino, mediante comprovação, respeitadas as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 09, de 22 de agosto de 2013, disponibilizada no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013.

#### DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**Art. 5º** Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar as respectivas inscrições no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da Intranet do TJCE e no Portal do TJCE ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), com acesso possibilitado pela matrícula e senha de consulta do extrato de pagamento.

**Art. 6º** No ato da inscrição, o servidor indicará a comarca pretendida à disposição temporária, em conformidade com a relação constante do art. 2º deste Edital.

**Art. 7º** No decorrer do prazo de inscrição, o formulário eletrônico ficará disponível para que o candidato possa alterar a comarca pretendida ou cancelar sua participação no processo seletivo, ficando vedada desistência posterior ao prazo de inscrição.

**Art. 8º** Somente serão válidas as inscrições efetuadas no período entre 10 horas do primeiro dia do prazo de inscrição e 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 9º** A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo obedecerá os critérios objetivos na seguinte ordem:

I. maior tempo de serviço público prestado no Poder Judiciário do Estado do Ceará, no exercício de cargos de provimento

efetivo e/ou exclusivamente comissionados;

II. maior tempo de serviço público;

III. maior idade.

**Parágrafo único.** O tempo de serviço prestado em outras instituições públicas será computado desde que tenha sido averbado em ficha funcional do servidor até a data anterior à da publicação deste Edital.

**Art. 10** Decorrido o prazo de inscrição, será publicado edital com a classificação provisória, seguido de prazo de 2 (dois) dias para interposição de recurso via sistema SAJADM-CPA.

**Art. 11** Decorrido o prazo recursal e a análise dos recursos devidamente protocolizados, será publicado o edital de classificação final do processo seletivo, homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça.

**Art. 12** Não havendo manifestação de interesse, a Presidência do Tribunal designará Analistas Judiciários-Especialidade: Execução de Mandados ou Oficiais de Justiça Avaliadores em efetivo exercício neste Poder para atuar nas comarcas referidas no art. 2º, em caráter temporário e excepcional, nos termos dos arts. 3º e 4º.

**Art. 13** A disposição temporária dos servidores classificados no presente processo seletivo será autorizada por portaria da Presidência do Tribunal de Justiça.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 27 de junho de 2016.

**Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## OUTROS EXPEDIENTES

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 62/2016

**Referência: 8500016-20.2016.8.06.0076**

**Assunto: Diferença de Entrância**

**Interessado(a): Dr(a). CARLOS EDUARDO CARVALHO ARRAIS, Juiz Substituto Titular da Comarca de Farias Brito**

Deferimos o pedido de acordo com as informações constantes nos autos.

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), relativo à diferença de entrância, em virtude de respondência pela 2ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, durante ausência do titular, no período de 23 de maio a 02 de junho de 2016.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.**

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas

**Referência: 8500023-87.2016.8.06.0148**

**Assunto: Diferença de Entrância**

**Interessado(a): Dr(a). THALES PIMENTEL SABÓIA, Juiz Substituto Titular da Comarca de Poranga**

Deferimos o pedido de acordo com as informações constantes nos autos.

Assim, considerando-se a delegação contida na Portaria nº 1785/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), relativo à diferença de entrância, em virtude de respondência pela 1ª Vara da Comarca de Crateús, no mês de maio de 2016.

**SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.**

Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral

Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas